

**EDITAL Nº 01/08 DO PROCESSO SELETIVO 2009
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ**

A Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ faz saber aos interessados que, de 1º a 13 de outubro de 2008 (pelos Correios) e de 1º a 20 de outubro de 2008 (pela *Internet*) estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação para o ano de 2009, relacionados no subitem 2.3, deste Edital.

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1) O Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFSJ será classificatório e eliminatório, sendo realizado em uma única etapa, contendo três tipos de provas: Conhecimentos Gerais, Redação e Conhecimentos Específicos, exceto para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro que serão em duas etapas, sendo na 1ª etapa as provas de Conhecimentos Gerais, Redação e Conhecimentos Específicos e na 2ª etapa a Prova de Habilidades Específicas. O candidato deverá inscrever-se em uma única opção dentre os cursos constantes deste Edital. As provas obedecerão ao seguinte calendário (Quadros 1.1 e 1.2):

Quadro 1.1 - 1ª etapa para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro e etapa única para os demais cursos.

| PROVAS | QUESTÕES | Nº PONTOS | DIA | HORÁRIO |
|--|----------|-----------|-------------------------|-----------|
| Conhecimentos Gerais (todos os cursos) | 50 | 100 | 13/12/2008 (sábado) | 14 às 18h |
| Redação (todos os cursos) | - | 100 | | |
| Conhecimentos Específicos (exceto Artes Aplicadas, Música e Teatro) | 48 | 100 | 14/12/2008 (domingo) | 14 às 18h |
| Conhecimentos Específicos para o curso de Música | 27 | 75 | | |
| Conhecimentos Específicos para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro | 36 | 60 | | |

Quadro 1.2 - 2ª etapa para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro.

| PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS | | DIA | HORÁRIO |
|--|--|-------------------------------|-------------------------|
| Curso de Música: - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento | Percepção Musical: ditado e solfejo | 15/12/2008 (segunda-feira) | 8 às 12h |
| | Prática de Instrumento ou Canto: cordas (violino, viola de orquestra, violoncelo), sopros (clarineta, flauta transversal, trombone), piano, violão e canto | 15/12/2008 (segunda-feira) | 14 às 18h |
| Curso de Música: - Habilitação em Educação Musical | Percepção Musical: ditado e solfejo | 15/12/2008 (segunda-feira) | 8 às 12h |
| Curso de Teatro | Escrita (Compreensão de texto teatral e de texto sobre cultura) | 16/12/2008 (terça-feira) | a partir das 8 horas |
| | Práticas (Aula, Apresentação de cena e Entrevista) | | |
| Curso de Artes Aplicadas | Desenho de observação | 17/12/2008 (quarta-feira) | 8 às 11h |
| | Modelagem | 17/12/2008 (quarta-feira) | 14 às 17h |

1.1.1) todos os candidatos inscritos para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro serão submetidos às duas etapas de provas, seguindo o calendário acima;

1.1.2) para o curso de Música:

- dependendo do número de candidatos para o curso de Música, a prova Prática de Instrumento ou Canto poderá se estender para além do dia 15/12/2008, a outros dias que se fizerem necessários;
- para a prova Prática de Instrumento ou Canto, o candidato deverá trazer seu próprio instrumento, exceto o piano;
- a banca examinadora da prova Prática de Instrumento ou Canto poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário;
- a pontuação mínima para o curso de Música, conforme a habilitação, está especificada no Quadro 1.3;
- o Programa das Provas encontra-se descrito no subitem 4.1 deste edital.

Quadro 1.3 - Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Música .

| PROVAS | | VALOR DAS PROVAS | PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|--|-------------------------------------|------------------|--------------------------|
| Conhecimentos Gerais | | 100 pontos | 25 pontos (25%) |
| Redação | | 100 pontos | Não obter nota Zero |
| Conhecimentos Específicos (Habilitação em Canto ou Instrumento) | Prova de Língua Portuguesa | 30 pontos | 7,5 pontos (25%) |
| | Percepção Musical: múltipla escolha | 45 pontos | 15 pontos |
| Habilidades Específicas (Habilitação em Canto ou Instrumento) | Percepção Musical: ditado e solfejo | 45 pontos | 15 pontos |
| | Prática de Instrumento ou Canto | 80 pontos | 48 pontos (60%) |
| Conhecimentos Específicos (Habilitação em Educação Musical) | Prova de Língua Portuguesa | 30 pontos | 7,5 pontos (25%) |
| | Percepção Musical: múltipla escolha | 85 pontos | 25 pontos |
| Habilidades Específicas (Habilitação em Educação Musical) | Percepção Musical: ditado e solfejo | 85 pontos | 25 pontos |

1.1.3) para o curso de Teatro:

- a) dependendo do número de candidatos para o curso de Teatro, a prova de Habilidades Específicas poderá se estender para além do dia 16/12/2008, a outros dias que se fizerem necessários;
- b) para as provas práticas - Aula, Apresentação de cena e Entrevista:
 - o candidato deverá usar roupa leve e folgada ou malha de dança ou short e camiseta. As roupas deverão ser preferencialmente de cores neutras, pretas ou brancas;
 - o candidato deverá decorar seu texto, conforme o Programa das Provas descrito no subitem 4.1 deste edital;
 - não será permitida a utilização de adereços ou figurinos nem de recursos de iluminação ou de sonoplastia;
- c) a pontuação mínima para o curso de Teatro está especificada no Quadro 1.4.

Quadro 1.4 - Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Teatro.

| PROVAS | | VALOR DAS PROVAS | PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|---------------------------|---|------------------|--|
| Conhecimentos Gerais | | 100 pontos | 25 pontos (25%) |
| Redação | | 100 pontos | Não obter nota Zero |
| Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e História | 60 pontos | 25% dos pontos em cada disciplina |
| Habilidades Específicas | Escrita (Compreensão de texto teatral e de texto sobre cultura) | 30 pontos | 50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas |
| | Práticas: - Aula - Apresentação em cena e Entrevista | 30 pontos | |
| | | 30 pontos | |

1.1.4) para o curso de Artes Aplicadas:

- a) dependendo do número de candidatos para o curso de Artes Aplicadas, a prova de Habilidades Específicas poderá se estender para além do dia 17/12/2008, a outros dias que se fizerem necessários;
- b) para as provas de Desenho de observação e Modelagem, os candidatos utilizarão somente os materiais fornecidos pela Comissão Permanente de Vestibular - Copeve, conforme o Programa das Provas descrito no subitem 4.1 deste edital;
- c) a pontuação mínima para o curso de Artes Aplicadas está especificada no Quadro 1.5.

Quadro 1.5 - Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Artes Aplicadas.

| PROVAS | | VALOR DAS PROVAS | PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|---------------------------|-------------------------------------|------------------|--|
| Conhecimentos Gerais | | 100 pontos | 25 pontos (25%) |
| Redação | | 100 pontos | Não obter nota Zero |
| Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa, Física e Química | 60 pontos | 25% dos pontos em cada disciplina |
| Habilidades Específicas | Desenho de observação | 45 pontos | 50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas |
| | Modelagem | 45 pontos | |

1.2) A realização do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFSJ far-se-á da seguinte forma:

- 1.2.1) a prova de Conhecimentos Gerais constará de 10 disciplinas do núcleo comum do ensino médio, compreendendo: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Matemática e Química;

- 1.2.2) todos os candidatos serão submetidos à prova de Conhecimentos Gerais, que será constituída por cinco questões de múltipla escolha para cada uma das disciplinas, perfazendo um total de 50 questões;
- 1.2.3) o total de pontos da prova de Conhecimentos Gerais corresponde ao percentual de acertos das questões;
- 1.2.4) o candidato poderá optar pela utilização de um dos resultados da prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dos últimos três anos (2006, 2007 ou 2008) para compor a nota final da prova de Conhecimentos Gerais. Neste caso, será feita a média entre a prova de Conhecimentos Gerais do ENEM e a prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ;
- 1.2.5) caso a nota da prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ seja maior que a nota da prova de Conhecimentos Gerais do ENEM, prevalecerá a nota da prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ como a nota final da prova de Conhecimentos Gerais;
- 1.2.6) o candidato deverá fazer opção pela utilização do resultado da prova de Conhecimentos Gerais do ENEM no ato da inscrição, preenchendo os campos específicos para este fim na Ficha de Inscrição;
- 1.2.7) o resultado do ENEM será obtido diretamente do INEP/MEC pela Copeve, a partir do número de inscrição e do ano do exame escolhido (2006, 2007 ou 2008), fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo da UFSJ, considerando o disposto nos subitens 3.5.3 e 3.5.4, deste edital;
- 1.2.8) Caso o INEP não divulgue o resultado do ENEM/2008 em tempo hábil, para os candidatos que optaram por esta avaliação, a Copeve utilizará o resultado integral da prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ como a nota final da prova de Conhecimentos Gerais;
- 1.2.9) o candidato que tiver optado pela utilização do resultado da prova de Conhecimentos Gerais do ENEM estará sujeito a todos os dispositivos do presente Edital;
- 1.2.10) todos os candidatos serão submetidos à prova de Redação, que será em prosa dissertativa, a partir de um tema proposto;
- 1.2.11) a prova de Conhecimentos Específicos constará de quatro disciplinas, específicas para cada curso, exceto para o curso de Música que constará de apenas duas e os cursos de Artes Aplicadas e Teatro que constará de apenas três disciplinas, conforme discriminado no Quadro 1.6 do subitem 1.2.14, deste edital;
- 1.2.12) na prova de Conhecimentos Específicos, a disciplina Língua Portuguesa é obrigatória para todos os cursos;
- 1.2.13) a prova de Conhecimentos Específicos será constituída por 12 questões de múltipla escolha para cada uma das disciplinas, exceto a prova de Percepção Musical - múltipla escolha, para o curso de Música, que será constituída de 15 questões;
- 1.2.14) todos os candidatos serão submetidos à prova de Conhecimentos Específicos relacionada ao curso pretendido, conforme Quadro 1.6:

Quadro 1.6 - Disciplinas específicas da prova de Conhecimentos Específicos para cada curso.

| CURSOS | DISCIPLINAS ESPECÍFICAS | | | |
|--|-------------------------|------------|----------|------------|
| Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas | Língua Portuguesa | Matemática | História | Geografia |
| Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina | Língua Portuguesa | Biologia | Química | Física |
| Ciências Biológicas Engenharia Agronômica Engenharia de Alimentos Zootecnia | Língua Portuguesa | Biologia | Química | Matemática |

| CURSOS | DISCIPLINAS ESPECÍFICAS | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Eng. Civil - ênfase estruturas metálicas Eng. de Bioprocessos Eng. de Produção Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química Física Química | Língua Portuguesa | Matemática | Física | Química |
| Filosofia Pedagogia | Língua Portuguesa | História | Literatura Brasileira | Filosofia |
| Geografia História | Língua Portuguesa | História | Filosofia | Geografia |
| Letras | Língua Portuguesa | História | Literatura Brasileira | Língua Estrangeira |
| Ciência da Computação Matemática | Língua Portuguesa | Matemática | Física | Língua Estrangeira |
| Música | Língua Portuguesa | Percepção Musical (múltipla escolha) | - | - |
| Educação Física Psicologia | Língua Portuguesa | História | Biologia | Língua Estrangeira |
| Arquitetura e Urbanismo | Língua Portuguesa | Matemática | Física | História |
| Artes Aplicadas - ênfase em Cerâmica | Língua Portuguesa | Física | Química | - |
| Comunicação Social - ênfase em Jornalismo | Língua Portuguesa | História | Geografia | Literatura Brasileira |
| Teatro | Língua Portuguesa | Literatura Brasileira | História | - |

- 1.2.15) o total de pontos da prova de Conhecimentos Específicos corresponde ao percentual de acertos das questões nas disciplinas específicas de cada curso;
- 1.2.16) as provas de Conhecimentos Gerais e Específicos versarão sobre os conteúdos do núcleo comum obrigatório do ensino médio (exceto a prova de Percepção Musical - múltipla escolha do curso de Música). Os respectivos programas estão disponíveis no site da UFSJ (www.ufsj.edu.br/vestibular) e constam também do Manual do Candidato, que estará disponível no site, a partir do dia 1º de outubro de 2008, início das inscrições;
- 1.2.17) em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota dos candidatos que fizerem as provas;
- 1.2.18) será feita uma **pré-classificação** com o somatório da pontuação final da prova de Conhecimentos Gerais e da pontuação da prova de Conhecimentos Específicos da UFSJ, em ordem decrescente de pontuação. Somente entrarão na pré-classificação os candidatos que não forem eliminados nas provas de Conhecimentos Gerais da UFSJ e/ou Conhecimentos Específicos da UFSJ;
- 1.2.19) com referência às redações, serão corrigidas somente as dos candidatos que não forem eliminados na pré-classificação, em cumprimento ao disposto no subitem 1.2.21, deste edital, limitando-se aos melhores pré-classificados, não ultrapassando o limite máximo de seis candidatos por vaga, por curso;
- 1.2.20) os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pelas bancas examinadoras, não cabendo contestação;
- 1.2.21) na apuração final será eliminado o candidato que:
- obtiver menos de 25 pontos no total da prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ. O candidato para usufruir o direito de utilizar o resultado da prova de Conhecimentos Gerais do ENEM terá que obter, no mínimo, 25 pontos na prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ. A utilização do resultado do ENEM será conforme disposto nos subitens 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.22, deste edital;
 - obtiver menos de 25% dos pontos em quaisquer das disciplinas constantes da prova de Conhecimentos Específicos, exceto para o curso de Música (menos de 25% em Língua Portuguesa e menos de 15 pontos em Percepção Musical - múltipla escolha);
 - ultrapassar o limite máximo de seis candidatos por vaga, por curso, na pré-classificação, em cumprimento ao disposto no subitens 1.2.18 e 1.2.19, deste edital;

- d) obtiver a nota ZERO na prova Redação da UFSJ;
- e) obtiver menos de 48 pontos (60%) na Prática de Instrumento ou Canto, para o curso de Música;
- f) obtiver menos de 15 pontos em Percepção Musical - ditado e solfejo, para o curso de Música, nas habilitações em Instrumento ou Canto;
- g) obtiver menos de 25 pontos em Percepção Musical - ditado e solfejo, para o curso de Música, na habilitação em Educação Musical;
- h) obtiver menos de 50% dos pontos na prova de Habilidades Específicas para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro.

1.2.22) para se obter a apuração do Resultado Final dos candidatos não eliminados, em cumprimento ao disposto no subitem 1.2.21 deste edital, em cada opção de curso, serão aplicadas as seguintes fórmulas:

Para todos os cursos exceto Artes Aplicadas, Música e Teatro:

$$RF = \frac{1 \times PCG + 1 \times PR + 3 \times PCE}{5}$$

Para o curso de Música:

$$RF = \frac{1 \times PCG + 1 \times PR + 1,5 \times (PCE + PHE)}{5}$$

Para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro:

$$RF = \frac{1 \times PCG + 1 \times PR + 2 \times (PCE + PHE)}{5}$$

onde:

RF = Resultado Final;

PCG = total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais, conforme descrito nos subitens 1.2.4 e 1.2.5;

PR = total de pontos da Prova de Redação (somente da UFSJ);

PCE = total de pontos da Prova de Conhecimentos Específicos (somente da UFSJ);

PHE = total de pontos da Prova de Habilitações Específicas (somente da UFSJ).

- 1.2.23) os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos do Resultado Final (RF), até o limite das vagas oferecidas em cada curso/habilitação/turno;
- 1.2.24) a divulgação dos resultados será efetuada por curso/habilitação/turno;
- 1.2.25) a divulgação dos resultados finais será feita no dia **15 de janeiro de 2009** pela UFSJ, através de afixação de listas no recinto de suas dependências e pela *Internet* no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular;
- 1.2.26) a nota final será apresentada com três casas decimais, por arredondamento;
- 1.2.27) a divulgação das subseqüentes reclassificações e chamadas para matrícula dar-se-á através de afixação das listas nas portarias dos *Campi* da UFSJ e pela *Internet*, conforme calendário a seguir:

Quadro 1.7 - Calendário de chamadas subseqüentes para a reclassificação dos candidatos.

| CHAMADAS | CURSOS COM ENTRADA NO 1º SEMESTRE | CURSOS COM ENTRADA NO 2º SEMESTRE |
|----------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Segunda | 03 de fevereiro de 2009 | 10 de junho de 2009 |
| Terceira | 10 de fevereiro de 2009 | 16 de junho de 2009 |
| Quarta | 16 de fevereiro de 2009 | 19 de junho de 2009 |

- 1.2.28) ocorrendo vagas remanescentes, a Comissão Permanente de Vestibular - Copeve - poderá fazer outras chamadas para matrícula, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e respeitada as opções de cursos/habilitações/turnos, até vinte e dois dias letivos após o início do 1º semestre letivo do respectivo curso no ano de 2009 conforme estabelecido no Calendário Acadêmico Oficial da UFSJ;

- 1.2.29) as vagas não preenchidas no curso de Música/Licenciatura, com habilitação em Instrumento, Canto e Educação Musical, poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo para o curso de Música, conforme quadro a seguir:

Quadro 1.8 - Relação de vagas a serem remanejadas para o curso de Música.

| Habilitação | Canto Erudito | Canto Popular | Clarineta | Flauta Transversal | Piano | Trombone | Viola | Violão | Violino | Violoncelo | Educação Musical |
|---------------------------|---------------|---------------|-----------|--------------------|-------|----------|-------|--------|---------|------------|------------------|
| vagas a serem remanejadas | 00 | 00 | 01 | 00 | 00 | 02 | 01 | 01 | 02 | 01 | 10 |

- 1.2.30) após o remanejamento e ainda ocorrendo vagas para o curso de Música, os candidatos que optaram pelas habilitações em Instrumento ou Canto, aprovados na 1ª etapa e na prova de Percepção Musical (Ditado e Solfejo) que não atingiram a pontuação mínima nas provas Prática de Instrumento ou Canto, automaticamente preencherão o excedente de vagas na habilitação em Educação Musical, respeitando-se, prioritariamente, a ordem de classificação dos candidatos que optaram pela habilitação em Educação Musical e respeitando-se, ainda, a ordem de classificação nas habilitações em Instrumento ou Canto.

- 1.3) **Em nenhuma hipótese a UFSJ concederá vistas, cópias, correção ou revisão de provas.**

- 1.4) Para fins de apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes **provas de Conhecimentos Específicos e/ou Habilidades Específicas**, estabelecido para cada curso, previstas no quadro a seguir.

Quadro 1.9 - Critérios de desempate para classificação por curso.

| CURSOS | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª |
|---|-------------------------|-----------------|-----------------|----------------|
| Administração | L. Portuguesa | Matemática | História | Geografia |
| Arquitetura e Urbanismo | L. Portuguesa | Matemática | Física | História |
| Artes Aplicadas - ênfase em Cerâmica | Habilidades Específicas | L. Portuguesa | Física | Química |
| Bioquímica | L. Portuguesa | Biologia | Química | Física |
| Ciência da Computação | L. Portuguesa | Matemática | L. Estrangeira | Física |
| Ciências Econômicas | L. Portuguesa | Matemática | História | Geografia |
| Ciências Contábeis | L. Portuguesa | Matemática | História | Geografia |
| Ciências Biológicas | L. Portuguesa | Biologia | Química | Matemática |
| Comunicação Social - ênfase em Jornalismo | L. Portuguesa | História | Lit. Brasileira | Geografia |
| Educação Física | L. Portuguesa | Biologia | História | L. Estrangeira |
| Enfermagem | L. Portuguesa | Biologia | Química | Física |
| Eng. Mecatrônica | L. Portuguesa | Matemática | Física | Química |
| Eng. de Telecomunicações | L. Portuguesa | Matemática | Física | Química |
| Eng. de Bioprocessos | L. Portuguesa | Matemática | Física | Química |
| Eng. Química | L. Portuguesa | Matemática | Física | Química |
| Eng. Civil - ênfase estruturas metálicas | L. Portuguesa | Matemática | Física | Química |
| Eng. de Alimentos | L. Portuguesa | Matemática | Biologia | Química |
| Eng. Agrônoma | L. Portuguesa | Matemática | Biologia | Química |
| Eng. Mecânica | L. Portuguesa | Matemática | Física | Química |
| Eng. Elétrica | L. Portuguesa | Matemática | Física | Química |
| Engenharia de Produção | L. Portuguesa | Matemática | Física | Química |
| Farmácia | L. Portuguesa | Biologia | Química | Física |
| Filosofia | L. Portuguesa | Filosofia | Lit. Brasileira | História |
| Física | L. Portuguesa | Matemática | Física | Química |
| Geografia | L. Portuguesa | Geografia | Filosofia | História |
| História | L. Portuguesa | História | Filosofia | Geografia |
| Letras | L. Portuguesa | Lit. Brasileira | L. Estrangeira | História |

| CURSOS | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª |
|------------|---------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Matemática | L. Portuguesa | Matemática | Física | L. Estrangeira |
| Medicina | L. Portuguesa | Biologia | Química | Física |
| Música | Prática de Instrumento ou Canto | Percepção Musical - ditado e solfejo | Percepção Musical - múltipla escolha | L. Portuguesa |
| Pedagogia | L. Portuguesa | Lit. Brasileira | História | Filosofia |
| Psicologia | L. Portuguesa | Biologia | História | L. Estrangeira |
| Química | L. Portuguesa | Matemática | Química | Física |
| Teatro | Habilidades Específicas | L. Portuguesa | Lit. Brasileira | História |
| Zootecnia | L. Portuguesa | Matemática | Biologia | Química |

1.4.1) persistindo o empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- candidato com o maior número de pontos na prova de Redação;
- candidato com o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- candidato com maior idade.

1.5) As Fichas de Inscrição, Folhas de Leitura Ótica (cartões de respostas do candidato) e as Provas de Redação serão de propriedade da Copeve, que dará a elas, passados 90 dias da data de divulgação da primeira chamada do Concurso, a destinação que lhe convier.

2) DAS VAGAS

2.1) Os candidatos concorrerão, em uma única opção, às vagas oferecidas pela UFSJ em cada um de seus cursos/habilitação/turno.

2.2) O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso/habilitação/turno será feito pelos candidatos melhor classificados.

2.3) O número de vagas em cada curso/habilitação/turno, para o ano de 2009, será distribuído de acordo com os quadros apresentados a seguir.

Quadro 2.1 - Número de vagas nos Campi Dom Bosco, Santo Antônio e Tancredo Neves (São João del-Rei)

| CÓDIGO DOS CURSOS | CURSOS | HABILITAÇÕES | AUTORIZADO/ RECONHECIDO | Nº DE VAGAS | ENTRADAS | |
|-------------------|---|--|---------------------------------|-------------|----------|---------|
| | | | | | 1º SEM. | 2º SEM. |
| 0065 | Administração (integral) | Bacharelado | Decreto 77167/76, 16/02/76 | 40 | 40 | - |
| 0060 | Administração (noturno) | | | 40 | 40 | - |
| 0185 | Arquitetura e Urbanismo (integral) | Bacharelado | Resolução 033/CONSU de 22/10/07 | 60 | 60 | - |
| 0190 | Artes Aplicadas - ênfase em Cerâmica (noturno) | Bacharelado | Resolução 033/CONSU de 22/10/07 | 30 | 30 | - |
| 0205 | Ciência da Computação (integral) | Bacharelado | Resolução 033/CONSU de 22/10/07 | 50 | 50 | - |
| 0120 | Ciências Biológicas (*) | Licenciatura (noturno) Bacharelado (integral) | Portaria MEC 203/06, 26/01/06 | 50 | 50 | - |
| 0150 | Ciências Contábeis (noturno) | Bacharelado | Portaria MEC 1.088/06, 19/12/06 | 40 | 40 | - |
| 0070 | Ciências Econômicas (noturno) | Bacharelado | Decreto 77200/76, de 20/02/76 | 60 | 60 | - |
| 0210 | Comunicação Social - ênfase em Jornalismo (noturno) | Bacharelado | Resolução 033/CONSU de 22/10/07 | 50 | 50 | - |
| 0165 | Educação Física (integral) | Licenciatura | Portaria MEC 1.088/06, 19/12/06 | 40 | 40 | - |
| 0220 | Eng. de Produção (noturno) | Engenheiro de Produção | Resolução 033/CONSU de 22/10/07 | 50 | 50 | - |
| 0095 | Engenharia Elétrica (integral) | Engenheiro Eletricista | Decreto 82707/78, 23/11/78 | 100 | 50 | 50 |
| 0090 | Engenharia Elétrica (noturno) | | | 50 | 50 | - |
| 0085 | Engenharia Mecânica (integral) | Engenheiro Mecânico | Decreto 82707/78, 23/11/78 | 100 | 50 | 50 |
| 0080 | Engenharia Mecânica (noturno) | | | 100 | 50 | 50 |
| 0040 | Filosofia (noturno) | Bacharelado e Licenciatura | Decreto 42518/57, 12/11/57 | 50 | 50 | - |
| 0140 | Física Licenciatura (noturno) | Licenciatura | Portaria MEC 561/05, 01/03/05 | 25 | 25 | - |
| 0145 | Física Bacharelado (integral) | Bacharelado | Resolução 033/CONSU de 22/10/07 | 25 | 25 | - |
| 0230 | Geografia (noturno) | Licenciatura | Resolução 033/CONSU de 22/10/07 | 50 | 50 | - |

| | | | | | | |
|------|---|----------------------------|------------------------------------|-----|----|----|
| 0110 | História (noturno) | Bacharelado e Licenciatura | Portaria MEC 252/06, 27/01/06 | 40 | 40 | - |
| 0020 | Letras (noturno) | Bacharelado e Licenciatura | Decreto 42518/57, 12/11/57 | 50 | 50 | - |
| 0100 | Matemática (noturno) | Licenciatura | Portaria MEC 253/06, 27/01/06 | 40 | 40 | - |
| 0175 | Música - Licenciatura (integral) Vagas - Habilitação em Canto: Canto Erudito01 Canto Popular02 - Habilitação em Instrumento: Clarineta03 Flauta transversal.....02 Piano04 Trombone02 Viola01 Violão05 Violino02 Violoncelo03 - Educação Musical15 | Licenciatura | Resolução 013/CONSU, de 13/03/2006 | 40 | 40 | - |
| 0050 | Pedagogia (noturno) | Licenciatura | Decreto 42518/57, 12/11/57 | 50 | 50 | - |
| 0035 | Psicologia (integral) | Psicólogo | Decreto 78560/76, 13/10/76 | 35 | 35 | - |
| 0030 | Psicologia (noturno) | | | 35 | - | 35 |
| 0130 | Química Licenciatura (noturno) | Licenciatura | Portaria MEC 2.810/05, 18/08/05 | 25 | 25 | - |
| 0135 | Química Bacharelado (integral) | Bacharelado | Resolução 033/CONSU de 22/10/07 | 25 | 25 | - |
| 0240 | Teatro (noturno) | Licenciatura e Bacharelado | Resolução 033/CONSU de 22/10/07 | 50 | 50 | - |
| 0255 | Zootecnia (integral) ** | Bacharelado | Resolução 033/CONSU de 22/10/07 | 100 | 50 | 50 |

(*) Para o Curso de Ciências Biológicas, o aluno da UFSJ poderá optar pela licenciatura, bacharelado ou ambas as modalidades, no primeiro ano letivo do curso. A licenciatura será oferecida no período noturno e o bacharelado em tempo integral.

(**) Para os cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos e Zootecnia: Os ingressantes em Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos e Zootecnia cursarão um núcleo comum, de ciências básicas, nos dois anos iniciais. Em seguida, de acordo com sua opção definida no vestibular, cursarão o núcleo profissionalizante nos três anos restantes. Excepcionalmente, durante a implantação desses novos cursos, duas turmas de alunos, para o núcleo comum, serão formadas (uma para São João del-Rei e outra para Sete Lagoas). O critério para a composição das turmas será a classificação obtida pelos candidatos em seus cursos (classificações pares em um *Campus* e ímpares no outro). A composição das turmas, definida após a matrícula dos alunos, será coordenada por uma comissão, composta por docentes do Programa Institucional de Bioengenharia e por técnicos da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) da UFSJ que, em segunda instância, avaliará preferências por cidades. Após conclusão do núcleo comum, os alunos que optaram por Zootecnia concluirão o núcleo profissionalizante em São João del-Rei. Os de Engenharia de Alimentos e Engenharia Agrônoma cursarão em Sete Lagoas.

Quadro 2.2 - Número de vagas no *Campus* Alto Paraopeba (Congonhas/Ouro Branco)

| CÓDIGO DOS CURSOS | CURSOS | HABILITAÇÕES | AUTORIZADO/ RECONHECIDO | Nº DE VAGAS | ENTRADAS | |
|-------------------|---|--------------------------------|--|-------------|----------|---------|
| | | | | | 1º SEM. | 2º SEM. |
| 0410 | Eng. Civil -ênfase em estruturas metálicas (noturno) | Engenheiro Civil | Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU | 50 | 50 | - |
| 0415 | Eng. Civil -ênfase em estruturas metálicas (integral) | | | 50 | - | 50 |
| 0420 | Eng. de Bioprocessos (noturno) | Engenheiro de Bioprocessos | Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU | 50 | 50 | - |
| 0425 | Eng. de Bioprocessos (integral) | | | 50 | - | 50 |
| 0430 | Eng. de Telecomunicações (noturno) | Engenheiro de Telecomunicações | Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU | 50 | 50 | - |
| 0435 | Eng. de Telecomunicações (integral) | | | 50 | - | 50 |
| 0440 | Eng. Mecatrônica (noturno) | Engenheiro Mecatrônico | Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU | 50 | 50 | - |
| 0445 | Eng. Mecatrônica (integral) | | | 50 | - | 50 |
| 0450 | Eng. Química (noturno) | Engenheiro Químico | Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU | 50 | 50 | - |
| 0455 | Eng. Química (integral) | | | 50 | - | 50 |

Quadro 2.3 - Número de vagas no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (Divinópolis)

| CÓDIGO DOS CURSOS | CURSOS | HABILITAÇÕES | AUTORIZADO/ RECONHECIDO | Nº DE VAGAS | ENTRADAS | |
|-------------------|-----------------------|--------------|--|-------------|----------|---------|
| | | | | | 1º SEM. | 2º SEM. |
| 0515 | Bioquímica (integral) | Bacharelado | Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU | 100 | 50 | 50 |
| 0525 | Enfermagem (integral) | Bacharelado | Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU | 100 | 50 | 50 |
| 0535 | Farmácia (integral) | Bacharelado | Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU | 100 | 50 | 50 |
| 0545 | Medicina (integral) | Bacharelado | Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU | 100 | 50 | 50 |

Quadro 2.4 - Número de vagas no *Campus Sete Lagoas*

| CÓDIGO DOS CURSOS | CURSOS | HABILITAÇÕES | AUTORIZADO/ RECONHECIDO | Nº DE VAGAS | ENTRADAS | |
|-------------------|-------------------------------|--------------|--|-------------|----------|---------|
| | | | | | 1º SEM. | 2º SEM. |
| 0615 | Eng. Agrônômica (integral)* | Bacharelado | Resolução de 18/06/2008 018/UFSJ/CONSU | 100 | 50 | 50 |
| 0625 | Eng. de Alimentos (integral)* | Bacharelado | Resolução de 18/06/2008 018/UFSJ/CONSU | 100 | 50 | 50 |

(*) Para os cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia: Os ingressantes em Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia cursarão um núcleo comum, de ciências básicas, nos dois anos iniciais. Em seguida, de acordo com sua opção definida no vestibular, cursarão o núcleo profissionalizante nos três anos restantes. Excepcionalmente, durante a implantação desses novos cursos, duas turmas de alunos, para o núcleo comum, serão formadas (uma para São João del-Rei e outra para Sete Lagoas). O critério para a composição das turmas será a classificação obtida pelos candidatos em seus cursos (classificações pares em um *Campus* e ímpares no outro). A composição das turmas, definida após a matrícula dos alunos, será coordenada por uma comissão, composta por docentes do Programa Institucional de Bioengenharia e por técnicos da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) da UFSJ que, em segunda instância, avaliará preferências por cidades. Após conclusão do núcleo comum, os alunos que optaram por Zootecnia concluirão o núcleo profissionalizante em São João del-Rei. Os de Engenharia de Alimentos e Engenharia Agrônômica cursarão em Sete Lagoas.

2.4) Nos cursos que oferecem vagas para os dois períodos letivos, os primeiros colocados ocuparão as vagas do primeiro período, até o limite destas, e os outros classificados, segundo ordem de colocação, preencherão as vagas do segundo período, também até o seu esgotamento, respeitando-se o disposto nos subitens 1.2.27 e 1.2.28.

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1) As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **1º a 13 de outubro de 2008 (pelos Correios) e de 1º a 20 de outubro de 2008 (pela Internet)**.

3.2) As inscrições serão realizadas:

3.2.1) nas agências centrais dos Correios credenciadas pela UFSJ, situadas nas cidades cujos nomes figuram na relação do ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital, em horário normal de atendimento;

3.2.2) pela *Internet*, o candidato deverá:

- a) acessar a página www.ufsj.edu.br/vestibular e preencher a Ficha de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
- b) preencher a Ficha de Inscrição com os dados de documento de identidade atualizado e com foto. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 3.7 deste edital;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$100,00** (cem reais);
- d) providenciar o pagamento desse boleto **até o dia 20 de outubro de 2008, último dia previsto para a inscrição**.

3.3) A inscrição feita pela *Internet* só será efetivada após o pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados depois do dia 20 de outubro de 2008, **não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição**.

3.4) Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido ou não compensado, por qualquer motivo, a Copeve reserva-se o direito de indeferir sua inscrição, a qualquer tempo.

3.5) Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá fazer opção:

3.5.1) pelo curso/habilitação/turno que deseja seguir. O candidato que não preencher o quadro com o código e nome do curso/habilitação/turno será inscrito na opção de maior procura. Caso o candidato coloque um código que não corresponda ao nome do curso/habilitação/turno escrito, prevalecerá o nome do curso/habilitação/turno escrito;

3.5.2) por espanhol ou inglês, para fins de língua estrangeira. O candidato que não indicar essa opção fará, **obrigatoriamente**, a prova de inglês;

3.5.3) pela utilização do resultado da prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), somente de um dos últimos três anos (2006, 2007 ou 2008);

- 3.5.4) o candidato é responsável pelo correto preenchimento do número de inscrição e ano de realização do ENEM. **O candidato que não preencher o campo correspondente ao ENEM ou fazê-lo incorretamente não terá o seu resultado do ENEM utilizado para fins deste Processo Seletivo.**
- 3.6) Para efetuar a inscrição nas agências dos Correios, deverá o candidato atender às seguintes exigências:
- 3.6.1) preencher a Ficha de Inscrição que estará disponível nas agências dos Correios credenciadas pela UFSJ;
- 3.6.2) colar na Ficha de Inscrição, no local indicado, cópia em xerox do documento de identidade atualizado e com foto. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 3.7 deste edital;
- 3.6.3) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$100,00** (cem reais), na própria agência dos Correios, no ato da inscrição;
- 3.6.4) ao candidato impossibilitado de comparecer pessoalmente para a inscrição será permitido que a faça por intermédio de terceiros, bastando, para isso, que seu representante apresente a Ficha de Inscrição já preenchida e assinada pelo candidato e o respectivo documento original de identidade, observadas as orientações de preenchimento da ficha.
- 3.7) Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícias Militares, Carteira de Trabalho, além das Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura. Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
- 3.7.1) **cédulas de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por exemplo, as emitidas na infância) não serão aceitas.** Os candidatos que não tiverem um documento válido, de acordo com o descrito acima, devem providenciá-lo antes da inscrição;
- 3.7.2) **será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador;**
- 3.7.3) nos dias de provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
- 3.7.4) constitui crime de falsidade ideológica - Artigo 299 do Código Penal - utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.
- 3.8) O **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** será enviado ao candidato inscrito pelos Correios, para o endereço constante da Ficha de Inscrição. Caso o candidato não receba esse comprovante até o dia **02 de dezembro de 2008**, deverá comunicar-se com a Copeve - Comissão Permanente de Vestibular, para as devidas providências, através do telefone **(32) 3379-2328 ou 3379-2505**. Os candidatos inscritos pela *Internet* deverão retirá-lo pela *Internet*, a partir do dia **27/11/2008**.
- 3.8.1) **é obrigação do candidato conferir as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição**, principalmente, nome completo do candidato, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, estado emitente, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2008**), sexo do candidato, código e nome do curso/habilitação/turno escolhido, cidade escolhida para realizar as provas, opção de língua estrangeira, número de inscrição e ano de realização do ENEM.
- 3.9) O candidato que obteve isenção total ou parcial através do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição deverá efetuar sua inscrição somente nas agências dos correios, listadas no ANEXO I deste edital.
- 3.10) **Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.**

- 3.11) Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.12) O candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. **Feita a inscrição, não serão permitidas alterações, principalmente na opção de curso/habilitação, turno, língua estrangeira, ano de realização do ENEM e local de prova escolhidos.**
- 3.13) O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso terá, como válida, aquela que, por último houver efetuado o recolhimento da Taxa de Inscrição.
- 3.14) Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, o mesmo será automaticamente excluído do processo, não podendo, portanto, submeter-se às provas.
- 3.15) A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4) DAS PROVAS

- 4.1) As provas serão elaboradas de acordo com os Programas de Provas que estão disponíveis no site da UFSJ (www.ufsj.edu.br/vestibular) e constam também do Manual do Candidato que estará disponível no site, a partir do dia 1º de outubro de 2008, início das inscrições, e **destinam-se a avaliar, em nível do ensino médio, conhecimentos e habilidades do candidato, explorando sua capacidade de raciocínio, de compreensão, de julgamento, de análise e de síntese.**
- 4.2) As provas serão realizadas nas cidades de São João del-Rei, Belo Horizonte, Divinópolis, Ipatinga, Montes Claros, Ouro Branco, Sete Lagoas e Varginha. **Para o curso de Música todas as provas (1ª e 2ª etapas) serão aplicadas somente na cidade de São João del-Rei. Para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro as provas da 2ª etapa (Habilidades Específicas) serão aplicadas somente na cidade de São João del-Rei.**
- 4.3) Não havendo o mínimo de 50 (cinquenta) candidatos para fazer as provas na localidade escolhida, as provas serão, automaticamente, realizadas na cidade de São João del-Rei, sem qualquer ônus para UFSJ. Os candidatos serão devidamente comunicados, caso isso ocorra.
- 4.4) **Ao candidato é EXPRESSAMENTE PROIBIDO permanecer nos locais de provas com quaisquer impressos, bem como bolsas, chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, relógio de qualquer gênero, telefone celular, bips, pagers, controle remoto, alarme de carro, réguas e calculadoras ou similares, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Braceletes, pulseiras, colares, brincos, piercings, bottons, broches ou outros acessórios estarão sujeitos à vistoria e à retirada. Recomenda-se aos candidatos evitar o usos dos mesmos. Cabelos longos deverão estar presos. O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do processo seletivo.**
- 4.5) Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a UFSJ não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 4.6) Para a realização das provas, o candidato deverá usar caneta esferográfica preta **de corpo transparente**, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de lapiseiras ou similares.
- 4.7) O candidato **somente** terá acesso às provas mediante apresentação do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** a ser fornecido pela UFSJ, e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO** com o qual se inscreveu para o Processo Seletivo, conforme subitem 3.7. O documento deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, sua identificação.
- 4.7.1) caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial, original previsto no subitem 3.7, por motivo de furto ou roubo, deverá ser apresentado o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à aplicação das provas,

ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio;

- 4.7.2) durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, coleta de impressão digital e filmagem dos candidatos. O candidato que se negar a ser identificado e a imprimir sua digital nos formulários terá suas provas anuladas e será eliminado do processo.
- 4.8) Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo, a Copeve poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos e/ou proceder a uma vistoria rigorosa nos candidatos.
- 4.9) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com uma hora de antecedência.
- 4.10) O candidato terá acesso ao local de provas, na primeira etapa, das 13h15min às 14h. Às 14h os portões serão fechados. Na segunda etapa, o candidato terá acesso aos locais de prova meia hora antes até o horário de início das mesmas, conforme o Quadro 1.2 que consta no subitem 1.1 deste edital. **Após esses horários será vedada a entrada de qualquer candidato o qual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**
- 4.11) Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas durante, no mínimo, 2 horas após o início das mesmas, tempo esse considerado "**Período de Sigilo**". Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido, à critério da Coordenação Geral.
- 4.12) Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em datas diferentes daqueles constantes do Edital.
- 4.13) O candidato que, por motivo de confissão religiosa, não desempenha atividades aos sábados, deverá encaminhar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo Pastor de sua Igreja, à Copeve/UFSJ, Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando 170 - Centro - CEP 36.307-352 - São João del-Rei - Minas Gerais, em mãos ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem, no máximo, até 20 de outubro de 2008. Esse candidato realizará todas as provas em São João del-Rei, em local designado pela Copeve e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre 13h15 e 14h. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável, até o início da sua prova. As demais provas serão realizadas em São João del-Rei, no local indicado no Comprovante de Inscrição, no mesmo horário dos demais candidatos.
- 4.14) O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas no subitem 4.13 fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 4.15) Aos candidatos portadores de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que apresentarem laudo médico, **até 02 de dezembro de 2008**, caracterizada a necessidade e tendo parecer favorável da junta médica da UFSJ, terão o prazo ampliado das provas do Processo Seletivo em 01 (uma) hora.
- 4.16) Somente será permitido o uso de **Aparelho Auditivo** àqueles candidatos que tiverem declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 4.15. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pelo fiscal, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.
- 4.17) A presença de acompanhantes aos portadores de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado, por um fiscal identificado, no recinto das provas.
- 4.18) A UFSJ não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 4.19) De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.

- 4.20) **Será ELIMINADO o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos ou prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do processo.**
- 4.21) A Copeve poderá remanejar, por motivos de força maior, o candidato para um local de prova diferente daquele informado no Comprovante de Inscrição. Neste caso, os candidatos remanejados serão informados pela Copeve, via correios ou telefone ou e-mail.
- 4.22) UFSJ reserva a si o direito de cancelar, substituir datas e horários, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações, com a devida antecedência.
- 4.23) A UFSJ reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo para o curso em que o número de candidatos for insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.

5) DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 5.1) A matrícula dos candidatos classificados para os respectivos cursos far-se-á nas datas e locais abaixo indicados, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17 horas, na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - Dicon, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, caso não compareça na data e no local indicados.**

Quadro 5.1 - Data de matrícula referente à primeira chamada (*Campus Santo Antônio - São João del-Rei*).

| DIA | CURSO |
|--|---|
| Cursos com entrada no 1º semestre | |
| 19/01/2009 | Administração e Ciências Biológicas |
| 20/01/2009 | Física, Química e Filosofia |
| 21/01/2009 | Ciências Econômicas e Letras |
| 22/01/2009 | Engenharia Mecânica e História |
| 23/01/2009 | Pedagogia, Psicologia e Música |
| 26/01/2009 | Engenharia Elétrica e Matemática |
| 27/01/2009 | Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Educação Física |
| 28/01/2009 | Arquitetura e Urbanismo, Teatro e Artes Aplicadas |
| 29/01/2009 | Comunicação Social, Eng de Produção e Geografia |
| 30/01/2009 | Zootecnia, Engenharia Agrônoma e Engenharia de Alimentos |
| Cursos com entrada no 2º semestre | |
| 08/06/2009 | Psicologia e Engenharia Elétrica |
| 09/06/2009 | Engenharia Mecânica |
| 10/06/2009 | Zootecnia, Engenharia Agrônoma e Engenharia de Alimentos |

Quadro 5.2 - Data de matrícula referente à primeira chamada (*Campus Alto Paraopeba - Congonhas/Ouro Branco*).

| DIA | CURSO |
|--|---|
| Cursos com entrada no 1º semestre | |
| 20/01/2009 | Eng. Civil e Eng. de Bioprocessos |
| 21/01/2009 | Eng. de Telecomunicações, Eng. Mecatrônica e Eng. Química |
| Cursos com entrada no 2º semestre | |
| 08/09/2009 | Eng. Civil e Eng. de Bioprocessos |
| 09/06/2009 | Eng. de Telecomunicações, Eng. Mecatrônica e Eng. Química |

Quadro 5.3 - Data de matrícula referente à primeira chamada (*Campus Centro-Oeste Dona Lindu - Divinópolis*).

| DIA | CURSO |
|--|-------------------------|
| Cursos com entrada no 1º semestre | |
| 22/01/2009 | Bioquímica e Enfermagem |
| 23/01/2009 | Farmácia e Medicina |
| Cursos com entrada no 2º semestre | |
| 08/06/2009 | Bioquímica e Enfermagem |
| 09/06/2009 | Farmácia e Medicina |

Quadro 5.4 - Datas das matrículas referentes às chamadas subseqüentes - somente para os cursos/habilitações/turnos em que as vagas não foram preenchidas nas chamadas anteriores.

| MATRÍCULAS DAS CHAMADAS | CURSOS COM ENTRADA NO 1º SEMESTRE | CURSOS COM ENTRADA NO 2º SEMESTRE |
|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Segunda | 06 de fevereiro de 2009 | 15 de junho de 2009 |
| Terceira | 12 de fevereiro de 2009 | 18 de junho de 2009 |
| Quarta | 19 de fevereiro de 2009 | 23 de junho de 2009 |

- 5.2) Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar **01 FOTOGRAFIA 3x4** e os seguintes documentos em duas vias, sendo uma a original:
- 5.2.1) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 5.2.2) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
 - 5.2.3) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente, com identificação da Escola;
 - 5.2.4) Diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o ensino médio);
 - 5.2.5) Cédula de Identidade;
 - 5.2.6) CPF;
 - 5.2.7) Título de Eleitor;
 - 5.2.8) Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
 - 5.2.9) Prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - 5.2.10) Declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários);
 - 5.2.11) Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
 - 5.2.12) Passaporte (para estudante estrangeiro).
- 5.3) Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.
- 5.4) No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida e documento de identidade do procurador**.
- 5.5) **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas divulgadas pela UFSJ, através da *Internet* no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular.
- 5.6) Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 5.7) Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados.
- 5.8) Os candidatos graduados em curso superior, também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 5.9) É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.

- 5.10) O aluno da UFSJ aprovado em novo processo seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula antes de efetuar uma nova.
- 5.11) É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior, federal, estadual ou municipal.
- 5.12) **Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer na data e local indicados para matrícula ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 5.2, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 5.4.**
- 5.13) A qualquer época do semestre letivo, será adotado o sistema de coleta da impressão digital. O aluno deverá se apresentar à Dicon, em data estipulada por esta Divisão, para efetuar sua coleta de impressão digital.
- 5.14) Ficam os candidatos matriculados cientes de que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ está **DEFINITIVAMENTE PROIBIDO** nas dependências da UFSJ. Os autores do TROTE serão submetidos às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

Recomenda-se aos candidatos que obtenham os documentos com antecedência. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.

6) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1) Os cursos de graduação da UFSJ para o ano de 2009 serão oferecidos nos seguintes *Campi*:

Quadro 6.1 - Distribuição de cursos da UFSJ por *Campi*.

| Cursos | Campus (Cidade) |
|--|---|
| Ciências Econômicas Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Matemática | Campus Santo Antônio (São João del-Rei) |
| Ciências Biológicas Filosofia Física História Letras Pedagogia Psicologia Química | Campus Dom Bosco (São João del-Rei) |
| Administração Arquitetura e Urbanismo Artes Aplicadas - Ênfase em Cerâmica Biosistemas Ciência da Computação Ciências Contábeis Comunicação Social - Ênfase em Jornalismo Educação Física Engenharia de Produção Geografia Música Teatro Zootecnia | Campus Tancredo Neves (São João del-Rei) |
| Engenharia Civil - Ênfase em Estruturas Metálicas Engenharia de Bioprocessos Engenharia de Telecomunicações Engenharia Mecatrônica Engenharia Química | Campus Alto Paraopeba (Congonhas/Ouro Branco) |
| Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina | Campus Centro-Oeste Dona Lindu (Divinópolis) |
| Biosistemas Engenharia Agrônômica Engenharia de Alimentos | Campus Sete Lagoas (Sete Lagoas) |

6.2) Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.

- 6.3) Somente caberá questionamentos sobre o conteúdo e/ou gabarito das provas, devendo ele ser interposto à Copeve/UFSJ, **exclusivamente pelos candidatos**, até às 18 horas do dia 16/12/2008, sendo irrecorrível a decisão.
- 6.4) Julgado procedente o questionamento, a questão será anulada e contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.
- 6.5) Os candidatos ficam cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 6.6) Considerando que os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Biossistemas, Ciência da Computação, Comunicação Social, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Geografia, Teatro e Zootecnia estão em fase de implantação, a UFSJ reserva a si o direito de adiar o início do semestre ou até mesmo cancelar o Processo Seletivo para o curso, sem que isso acarrete em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.
- 6.7) Eventual prorrogação no início dos novos cursos não acarretará nenhum tipo de indenização aos candidatos aprovados.
- 6.8) A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para *Campi* diferentes daqueles constantes neste edital.
- 6.9) Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 6.10) Do resultado deste Concurso não caberá recurso de qualquer natureza.
- 6.11) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 6.12) Os candidatos manifestarão sua **concordância irrestrita** com os termos do presente Edital e com as instruções que constarem do Manual do Candidato, das Provas do Processo Seletivo e das Folhas de Respostas para Leitura Ótica ao efetuarem a sua Inscrição.
- 6.13) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 12 de setembro de 2008.

PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor da UFSJ

ANEXO I

Relação das cidades cuja agência central dos correios está credenciada nos termos do edital do Processo Seletivo 2009 para ingresso nos cursos de graduação da UFSJ, conforme disposto no subitem 3.2.1.

CIDADES DE MINAS GERAIS:

1. Alfenas
2. Arcos
3. Bambuí
4. Barbacena
5. Barroso
6. Belo Horizonte
7. Bocaiúva
8. Bom Despacho
9. Bom Sucesso
10. Campo Belo
11. Capitólio
12. Caratinga
13. Carmo da Mata
14. Cássia
15. Cataguases
16. Caxambu
17. Cláudio
18. Conceição da Barra de Minas
19. Congonhas
20. Conselheiro Lafaiete
21. Coronel Fabriciano
22. Coronel Xavier Chaves
23. Diamantina
24. Divinópolis
25. Dolores de Campos
26. Entre Rios de Minas
27. Formiga
28. Governador Valadares
29. Ibirité
30. Ipatinga
31. Itabirito
32. Itaúna
33. Itutinga
34. Janaúba
35. João Monlevade
36. Juiz de Fora
37. Lagoa da Prata
38. Lagoa Dourada
39. Lavras
40. Luz
41. Madre de Deus de Minas
42. Mariana
43. Montes Claros
44. Nazareno
45. Nepomuceno
46. Nova Serrana
47. Oliveira
48. Ouro Branco
49. Ouro Preto
50. Pará de Minas
51. Passos
52. Perdões
53. Piedade do Rio Grande
54. Pirapora
55. Piumhi
56. Ponte Nova
57. Pouso Alegre
58. Prados
59. Resende Costa
60. Ritópolis
61. Santa Cruz de Minas
62. Santo Antônio do Monte
63. Santos Dumont
64. São Brás do Suaçuí
65. São João del-Rei (Central e ACF Chagas Dória)
66. São Lourenço
67. São Sebastião do Paraíso
68. São Tiago
69. São Vicente de Minas
70. Sete Lagoas
71. Teófilo Otoni
72. Timóteo (Ag. Acesita)
73. Tiradentes
74. Ubá
75. Varginha
76. Viçosa